



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 31 de Julho de 2023

Edição Nº 073/2023

- ❖ **DECRETOS**
- ❖ **LEIS**
- ❖ **LICITAÇÃO**
- ❖ **PORTARIAS**

ATOS DA PREFEITA

Portaria nº 197/2023

NOMEIA INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO PARA LEI ALDIR BLANC

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei da Estrutura Administrativa do Poder Executivo:

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR, os integrantes do grupo de trabalho que terão a função de acompanhar, executar e fiscalizar os recursos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Art. 2º. Fica designada a Secretaria de Cultura de Areia/PB com poderes para presidir o Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo no âmbito municipal.

Art. 3º. As pessoas abaixo designadas não serão remuneradas pelas atividades que venham a ser desenvolvidas:

- I. Representante da Secretaria de Cultura do Município de Areia/PB:

RINALDO BANDEIRA DA SILVA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 057.977.684-02;

- II. Representante da Secretaria de Turismo do Município de Areia/PB:

JOSEPH DA SILVA PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 013.583.434-11;

- III. Representante da Secretaria de Educação do Município de Areia/PB:

ANA CRISTINA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 024.114.844-88;

- IV. Representante da Câmara Municipal de Areia/PB:

IRISVALDO SILVA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 768.714.104-06;

- V. Representante da Procuradoria-Geral do Município de Areia/PB:

PABLO DEVID SILVA SOARES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 700.680.174-56;

- VI. Representante do Patrimônio Cultural Material e Imaterial - Historiografia:

ARMANDO DE SOUZA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 066.107.524-94;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 31 de Julho de 2023

Edição Nº 073/2023

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia – PB, em
31 julho de 2023

Silvia Cesar Farias da Cunha Lima
SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constituciona